

LEI Nº 1.537, DE 07 DE JUNHO DE 2023
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre a denominação de Espaço Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Pista de Motocross e Manobras Radicais VANDEILDO JOSÉ DA SILVA “VANDO” o espaço municipal localizado no Assentamento Nossa Senhora da Conceição, às margens da BR 412.

Art. 2º O deslocamento do espaço para outra área não acarretará a mudança do nome da Pista, que permanecerá doravante com a denominação ora atribuída.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 07 de junho de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB